



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 248/2014

Dispõe sobre a reversão de pensão temporária de Gutemberg Lopes Soares, por ter completado 21 anos.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Maria das Graças Alecrim Marinho, Vice-Presidente; Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, do Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dr^a. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 114/2014/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 386/2014 e as demais informações constates do Processo TRT nº MA-505/2014;

CONSIDERANDO a divergência do Desembargador Jorge Álvaro Marques Guedes, que votava pela notificação do pensionista que completou a maioria para que comprovasse a condição de estudante universitário,

RESOLVE, por maioria de votos:

REVERTER a pensão temporária de GUTEMBERG LOPES SOARES, filho do servidor falecido Cleber Marques Soares, por ter completado 21 anos, em 28.8.2014, a favor da co-beneficiária MAYARA FERREIRA SOARES, a qual passará a perceber 50% (cinquenta por cento) da pensão com efeito financeiro a contar de setembro/2014, de acordo com os arts. 222, IV e 223, II, ambos da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 15 de outubro de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região